



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E. – REFª TS\_SAI\_B7\_2025----**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Maria Armanda Morato Bravo Moura, na qualidade de Presidente, Etelvino Moucho Craveiro e Sérgio Paulo da Conceição Vicente, na qualidade de vogais.---

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.---

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, integrado no mapa de pessoal da ULSLO, E.P.E., com a seguinte caracterização:---

- Planeamento e execução de auditorias internas aos serviços, processos e riscos da entidade;
- Elaboração de relatórios de auditoria, propostas de melhoria e recomendações;---
- Apoio à implementação do Programa de Cumprimento do Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;---
- Avaliação da conformidade com as normas legais, regulamentares e procedimentais;---
- Apoio na gestão de riscos e no sistema de controlo interno;---
- Avaliação da conformidade e eficácia de controlos internos;---
- Colaboração nas respostas a entidades de controlo externo.---
- Outras funções conexas com a atividade do Serviço de Auditoria Interna.---

Os candidatos devem deter:---

- a) Habilitação académica: Licenciatura em Auditoria, Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças e Administração Pública.---

A licenciatura deverá ter sido realizada em instituição de ensino superior portuguesa, não sendo possível a sua substituição por habilitação estrangeira, por área, nível habilitacional diferentes ou experiência profissional.---



- b) Formação profissional: Conhecimentos na área de auditoria interna e gestão de riscos e domínio das ferramentas Microsoft Office, na ótica do utilizador.---
- c) Experiência profissional: na área de auditoria interna em instituições Públicas no mínimo de 2 anos.---

#### MÉTODOS DE SELEÇÃO

Conforme determinado por Despacho do Conselho de Administração, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:---

- Avaliação curricular (AC) ---
- Entrevista profissional de seleção (EPS) ---

**PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:---**

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:---

<b>a. Habilitação académica</b>	
20	Licenciatura realizada em instituição de ensino superior portuguesa numa das seguintes áreas, com classificação superior ou igual a 16 valores: Auditoria, Contabilidade, Economia, Gestão, Finanças e Administração Pública.
16	Licenciatura realizada em instituição de ensino superior portuguesa numa das áreas acima indicadas, com classificação final entre 14 e 15 valores (inclusive).
12	Licenciatura realizada em instituição de ensino superior portuguesa numa das áreas acima indicadas, com classificação final entre 12 e 13 valores (inclusive).
10	Licenciatura realizada em instituição de ensino superior portuguesa numa das áreas acima indicadas, com classificação final igual ou inferior a 11 valores.



<b>b. Formação profissional e aperfeiçoamento profissional, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função</b>	
20	Detém formação certificada em todas ou a maioria das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditoria interna;</li><li>• Gestão de riscos;</li><li>• Programa de Cumprimento Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;</li><li>• Ferramentas Microsoft Office.</li></ul>
16	Possui formação certificada em várias das áreas acima indicadas (pelo menos 3 áreas), incluindo obrigatoriamente formação em Auditoria interna
12	Possui formação certificada em algumas das áreas acima indicadas (pelo menos 3 áreas), com formação específica em Auditoria interna
8	Possui formação certificada residual ou pontual (apenas 1 área) não evidenciando especialização na área de auditoria.
<b>c. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas</b>	
20	Experiência profissional igual ou superior a 5 anos, com autonomia técnica, em funções diretamente relacionadas com a auditoria interna em instituições públicas, evidenciando intervenção regular e comprovada nas seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"><li>• Planeamento e execução de auditorias internas aos serviços, processos e riscos da entidade;</li><li>• Elaboração de relatórios de auditoria, propostas de melhoria e recomendações;</li><li>• Apoio à implementação do Programa de Cumprimento do Normativo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção;</li><li>• Avaliação da conformidade com as normas legais, regulamentares e procedimentais;</li><li>• Apoio na gestão de riscos e no sistema de controlo interno;</li><li>• Avaliação da conformidade e eficácia de controlos internos;</li><li>• Colaboração nas respostas a entidades de controlo externo;</li><li>• Outras funções conexas com a atividade do Serviço de Auditoria Interna.</li></ul>
16	Experiência profissional entre 3 e 5 anos em funções na área de auditoria interna em instituições públicas, com intervenção regular em pelo menos quatro das atividades descritas anteriormente, incluindo obrigatoriamente: planeamento e execução de



	auditorias internas aos serviços, processos e riscos da entidade. Evidencia capacidade de elaboração de relatórios de auditoria com autonomia.
12	Experiência profissional entre 2 e 3 anos na área de auditoria interna em instituições públicas, com realização de atividades de apoio em pelo menos duas das áreas acima referidas, trabalhando sob orientação direta. Não evidencia autonomia na elaboração de relatórios de auditoria.
10	Experiência profissional de 2 anos em auditoria interna, ou experiência não diretamente relacionada com a área da auditoria interna, independentemente da complexidade das funções desempenhadas.
<b>d. Experiência no setor da saúde ou voluntariado</b>	
20	Experiência comprovada superior a 3 anos no setor da saúde (público, privado ou social), ou experiência continuada como cuidador informal ou voluntário/a na área da saúde ou apoio social, com participação regular e responsabilidades diretas.
16	Experiência comprovada superior a 1 e igual a 3 anos no setor da saúde (público, privado ou social), ou experiência continuada como cuidador informal ou voluntário/a na área da saúde ou apoio social, com participação regular e responsabilidades diretas.
12	Experiência ocasional, pontual ou de curta duração (inferior a 1 ano) no setor da saúde, em voluntariado ou cuidado informal, sem continuidade temporal ou com participação não estruturada.
10	Sem experiência no setor da saúde, nem atividades de voluntariado ou cuidado informal relacionadas com áreas de saúde ou apoio social.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:---

$$---AC = (a \times 30\%) + (b \times 30\%) + (c \times 30\%) + (d \times 10\%) ---$$

A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:---

a) Orientação para resultados: Avalia a capacidade do/a candidato/a para priorizar tarefas, gerir



eficazmente o tempo e concretizar, com rigor, empenho e eficiência, os objetivos e atividades que lhe são atribuídos;---

- b) **Iniciativa e autonomia:** Avalia a capacidade do/a candidato/a para atuar de forma independente e proativa, assumindo responsabilidades, tomando iniciativas perante problemas e executando as suas tarefas com diligência e autonomia. ---
- c) **Trabalho de equipa e cooperação:** Avalia a capacidade do/a candidato/a para integrar-se eficazmente em equipas de composição diversa, colaborar ativamente, partilhar informação e contribuir para um ambiente de trabalho cooperante e orientado para objetivos comuns;---
- d) **Comunicação:** Avalia a capacidade do/a candidato/a para comunicar, oralmente e por escrito, com clareza, precisão e fluência, adaptando a linguagem ao interlocutor, expondo ideias de forma assertiva e demonstrando respeito e consideração pelas opiniões dos outros;---
- e) **Análise da informação e sentido crítico:** Avalia a capacidade do/a candidato/a para analisar e interpretar dados de forma lógica e crítica, fundamentar decisões com rigor, comparar informação de diferentes fontes e fazê-lo com sentido de responsabilidade e ética profissional;---

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:---

$$\text{---EPS} = (a + b + c + d + e) : 5\text{---}$$

O método de seleção “Entrevista Profissional de Seleção” será utilizado de forma faseada, por tranches, conforme o disposto no art. 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.---

Assim, as tranches serão compostas por 20 (vinte) candidatos.---

#### **ORDENAÇÃO FINAL---**

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:---

$$\text{---CF} = (AC \times 40\% + (EPS \times 60\%)\text{---}$$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.---

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.---

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.---

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos será adotado o critério de desempate “Maior Experiência Profissional” e supletivamente os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual.---

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.---

Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mania Armanda Moura", is written above a horizontal line.

Armanda Moura

Vogais

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Etelvino Craveiro", is written above a horizontal line.

Etelvino Craveiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sérgio Vicente", is written above a horizontal line.

Sérgio Vicente



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E. – REFª TS\_SAI\_B7\_2025---**

Anexo da Ata 1

Ficha de Avaliação Curricular

Candidato/a: \_\_\_\_\_  
Classificação: \_\_\_\_\_

a) Habilitação Académica (máx. 20 valores)

Classificação final $\geq 16$ valores	20
Classificação final 14 a 15 valores	16
Classificação final 12 a 13 valores	12
Classificação final $\leq 11$ valores	10
Subtotal (a)	/20

b) Formação Profissional (máx. 20 valores)

Formação certificada em $\geq 4$ áreas (incluindo auditoria interna, gestão de riscos e ferramentas Microsoft Office)	20
Formação certificada em $\geq 3$ áreas, incluindo Auditoria interna	16
Formação certificada em $\geq$ áreas com auditoria interna	12
Formação certificada residual (1 área) sem auditoria interna	8
Subtotal (b)	/20

c) Experiência Profissional (máx. 20 valores)

$\geq 5$ anos com autonomia técnica e participação comprovada em todas as áreas da auditoria interna em instituições públicas	20
3 a 5 anos em auditoria interna em instituições públicas	16
2 a 3 anos auditoria interna em instituições públicas	12
2 anos auditoria interna	10
Subtotal (c)	/20

d) Experiência no Setor da Saúde ou Voluntariado (máx. 20 valores)

$> 3$ anos no setor da saúde ou cuidado/voluntariado contínuo	20
Entre 1 e 3 anos no setor da saúde ou cuidado/voluntariado contínuo	16
Experiência ocasional ou $< 1$ ano no setor da saúde ou cuidado/voluntariado contínuo	12
Sem experiência no setor da saúde ou cuidado/voluntariado contínuo	10
Subtotal (e)	/20

ULSLO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Os membros do Júri



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO  
NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE AUDITORIA  
INTERNA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E. –  
REFª\_TS\_SAI\_B7\_2025**

2

Anexo da Ata 1

Ficha Individual de Avaliação de Entrevista

Candidato/a: \_\_\_\_\_  
Classificação: \_\_\_\_\_

FATORES DE AVALIAÇÃO (COMPETÊNCIAS)								
			Pontuação					Classificação o Obtida
			4- Insuficiente	8- Reduzido	12- Suficiente	16- Bom	20- Elevado	
COMPETÊNCIAS	a)	Orientação para resultados						
	b)	Iniciativa e autonomia						
	c)	Trabalho de equipa e cooperação						
	d)	Comunicação						
	e)	Análise da informação e sentido crítico						
Classificação Entrevista Pública (somatório)								
Descrição de competências								
a)	Orientação para resultados	Avalia a capacidade do/a candidato/a para priorizar tarefas, gerir eficazmente o tempo e concretizar, com rigor, empenho e eficiência, os objetivos e atividades que lhe são atribuídos						
b)	Iniciativa e autonomia	Avalia a capacidade do/a candidato/a para atuar de forma independente e proativa, assumindo responsabilidades, tomando iniciativas perante problemas e executando as suas tarefas com diligência e autonomia						



c)	Trabalho de equipa e cooperação	Avalia a capacidade do/a candidato/a para integrar-se eficazmente em equipas de composição diversa, colaborar ativamente, partilhar informação e contribuir para um ambiente de trabalho cooperante e orientado para objetivos comuns
d)	Comunicação	Avalia a capacidade do/a candidato/a para comunicar, oralmente e por escrito, com clareza, precisão e fluência, adaptando a linguagem ao interlocutor, expondo ideias de forma assertiva e demonstrando respeito e consideração pelas opiniões dos outros.
e)	Análise da informação e sentido crítico	Avalia a capacidade do/a candidato/a para analisar e interpretar dados de forma lógica e crítica, fundamentar decisões com rigor, comparar informação de diferentes fontes e fazê-lo com sentido de responsabilidade e ética profissional.

ULSLO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Os membros do Júri

